



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.925, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena	
Produto: Unidade	
Exercício: 2024 R\$ 117.000,00	
Valor Total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)	
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	
Função: 12 Educação	
Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade

Exercício: 2024 R\$ 117.000,00

Valor Total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.02.0753	R\$ 75.000,00
3.1.90.94.00.00.02.0753	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.02.0753	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.02.0753	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.02.0753	R\$ 12.000,00

Total da Suplementação

R\$ 117.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.925/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ADILSO BARBIERI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO E LOTE 02 LOCALIZADO AVENIDA BRASIL, DA QUADRA 08 NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 02

A
CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, N° 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

EMPREENDIMENTO: Construção de Quadra Poliesportiva

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

- Contrato N° 144/2023

Vimos através deste notificar quanto ao encerramento do prazo que acontece dia 13 de fevereiro de 2024 para a entrega da obra citada acima.

Notificamos também a falta de funcionários no local da obra, o que torna preocupante o cumprimento de prazo estipulado para finalização da mesma.

Solicitamos que a contratada apresente um novo cronograma da obra, a adequação imediata de equipe, e uma justificativa para o atraso e falta de funcionários na obra. Tendo em vista que o não cumprimento dos prazos estipulados assim como determinado em contrato podem acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil – CREA 1220503037

INGRID KATRINE M. FERNANDES

Diretor de Departamento de Fiscalização – CREA 1221726471

LEI N° 1.925, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 117.000,00
Valor Total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena
Produto: Unidade
Exercício: 2024 R\$ 117.000,00
Valor Total: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

- 3.1.90.11.00.00.02.0753 R\$ 75.000,00
- 3.1.90.94.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.30.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.46.00.00.02.0753 R\$ 12.000,00

Total da Suplementação R\$ 117.000,00

Art. 4° Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1°, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5° Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6° Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5°, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.925/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 54, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.925, de 9 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena

ELEMENTO:

- 3.1.90.11.00.00.02.0753 R\$ 75.000,00
- 3.1.90.94.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.30.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00.02.0753 R\$ 10.000,00
- 3.3.90.46.00.00.02.0753 R\$ 12.000,00

Total da Suplementação R\$ 117.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior,

utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1°, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.925/2024.

Art. 3° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 52, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.923, de 9 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 27.578,36 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.116 Construção de Quadra de Areia

ELEMENTO:

- 4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 27.578,36

Total da Suplementação R\$ 27.578,36